



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LEI N° 682/2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional suplementar, por **superávit financeiro**, reforçando o orçamento 2024 e, dá outras providências.

O Senhor **Adair Jose Alves Moreira**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Alto Paraguai aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 3.755.000,00** (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), reforçando o orçamento nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	SALDO SUPERÁVIT DISPONÍVEL
569	Outras Transf. e Recursos do FNDE	13.269,17
571	Transf. do ESTADO Convênios - Educação	1.802.605,91
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	42.674,68
600	Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Custeio	376.772,26
601	Transf. SUS - União - Investimento	79.360,12
602	Transf. SUS - União - COVID	22.669,87
605	Transf. SUS - União - Compl_Enfermagem	150.885,04
621	Transf. SUS - Governo Estadual	121.433,53
631	Transf. do Governo Federal Convênios à Saúde	151.678,02
660	Transferência Social - FNAS - União	114.584,50
661	Transferência Assistência Social - Estado	117.280,58
700	Outras Transf. de Convênios - União	563.694,05
701	Outras Transf. de Convênios - Estados	15.457,16
715	Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	117.503,96
751	Recursos Iluminação Pública - COSIP	65.131,15
	TOTAIS SUPERÁVIT	3.755.000,00

Total Adicionado por Superávit.....R\$ 3.755.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, em consonância com o Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com os saldos de Superávit, apurados nas seguintes Fontes:

Fonte	Descrição	SALDO SUPERÁVIT DISPONÍVEL
569	Outras Transf. e Recursos do FNDE	13.269,17
571	Transf. do ESTADO Convênios - Educação	1.802.605,91
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	42.674,68
600	Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Custeio	376.772,26
601	Transf. SUS - União - Investimento	79.360,12
602	Transf. SUS - União - COVID	22.669,87
605	Transf. SUS - União - Compl. Enfermagem	150.885,04
621	Transf. SUS - Governo Estadual	121.433,53
631	Transf. do Governo Federal Convênios à Saúde	151.678,02
660	Transferência Social - FNAS - União	114.584,50
661	Transferência Assistência Social - Estado	117.280,58
700	Outras Transf. de Convênios - União	563.694,05
701	Outras Transf. de Convênios - Estados	15.457,16
715	Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	117.503,96
751	Recursos Iluminação Pública - COSIP	65.131,15
	TOTAIS SUPERÁVIT	3.755.000,00

Total a ser Utilizado de Superávit..... R\$ 3.755.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 16 de Setembro de 2024.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal